Ministério Público da Federal

PORTARIA PGR Nº 489 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, observando o disposto no art. 49, inciso XX: da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 9', § 1', da Lei n° 9.527, de la de dezembro de 1997, resolve:

Atribuir à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Público Federal a incumbência de proceder, no período de 17 a 31 de outubro de 2005, à atualização cadastral de membros e servidores aposentados e pensionistas do Ministério Público Federal residentes em Brasília/DF, e de orientar às unidades descentralizadas para procederem o recadastramento no mesmo período no âmbito de sua atuação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Ministério Público Federal

Publicado no BSMPU, nº 17 de setembro de 2005, p. 1.